



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do PREGÃO PRESENCIAL 097/2018 tipo MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 29/11/2018, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 19/11/2018. Orlandia, SP, 14 de Novembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, COMUNICA que, adotando parecer jurídico da Consultoria Jurídica do Município, INDEFERIU o requerimento formulado pela empresa AMIGOS DE PATAS CREMATÓRIO LTDA, CNPJ n.º 21.188.593/0001-31 (acompanhamento, por representante legal da Requerente, da execução dos serviços prestados pela empresa NGA JARDINÓPOLIS NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA – Pregão n.º 086/2018 – coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde e animais mortos de pequeno porte), por ausência de amparo legal.

Orlandia, SP, 14 de Novembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

### DECRETO 4773

De 31 de outubro de 2018.

*"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.33903900000000010	-	04.122.0002.2.007-	Ficha	041	-	R\$ 11.000,00
02.04.33903900000000010	-	04.124.0002.2.008-	Ficha	050	-	R\$ 6.000,00
03.01.33903900000000010	-	04.122.0003.2.009-	Ficha	062	-	R\$ 10.300,00
04.01.33903900000000010	-	08.244.0004.2.018-	Ficha	131	-	R\$ 65.000,00
04.01.33903900000000010	-	08.243.0004.2.020-	Ficha	137	-	R\$ 70.000,00
06.06.339039000000000757	-	12.362.0011.2.043-	Ficha	270	-	R\$ 40.000,00
08.02.33903900000000010	-	04.123.0015.2.053-	Ficha	333	-	R\$ 51.000,00
09.02.33903000000000010	-	17.512.0017.2.062-	Ficha	402	-	R\$ 130.000,00
09.02.33903900000000010	-	17.512.0017.2.062-	Ficha	404	-	R\$ 35.000,00

11.01.339032000000000153 - 10.301.0020.2.065- Ficha 431 - R\$ 20.000,00

12.01.33504300000000010 - 13.392.0023.2.073- Ficha 483 - R\$ 6.700,00

Total R\$ 450.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.33903000000000010 - 04.122.0002.2.008 - Ficha 047 - R\$ 3.400,00

02.04.44905200000000010 - 04.122.0002.2.008 - Ficha 051 - R\$ 2.600,00

04.01.33503900000000010 - 08.244.0004.2.018 - Ficha 126 - R\$ 10.000,00

04.01.33504300000000010 - 08.244.0004.2.018 - Ficha 127 - R\$ 100.000,00

04.01.33503600000000010 - 08.244.0004.2.018 - Ficha 130 - R\$ 10.000,00

07.01.449051000000000166 - 27.812.0014.1.013 - Ficha 290 - R\$ 100.000,00

09.01.449051000000000166 - 15.451.0025.1.015 - Ficha 344 - R\$ 155.000,00

09.02.44905200000000010 - 17.512.0017.2.062 - Ficha 405 - R\$ 19.000,00

12.01.449051000000000166 - 13.392.0023.1.019 - Ficha 478 - R\$ 50.000,00

Total R\$ 450.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 31 de outubro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

### DECRETO 4775

De 05 de novembro de 2018.

*"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 712.000,00."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 712.000,00 (Setecentos e doze mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.33903900000000010 - 08.244.0002.2.004- Ficha 024 - R\$ 14.500,00

03.01.33903900000000010 - 04.122.0003.2.009- Ficha 062 - R\$ 142.000,00

04.03.339039000000000137 - 08.244.0005.2.081- Ficha 158 - R\$ 24.900,00

06.02.339039000000000147 - 12.361.0008.2.032- Ficha 218 - R\$ 120.000,00

06.02.339039000000000134 - 12.361.0008.2.033- Ficha 224 - R\$ 142.000,00

09.02.33903900000000010 - 17.512.0017.2.062- Ficha 404 - R\$ 6.000,00

09.03.339036000000000149 - 15.122.0018.2.063- Ficha 411 - R\$ 11.600,00

11.01.33903000000000153 – 10.301.0020.2.065– Ficha 430 – R\$ 10.000,00

11.01.33903000000000153 – 10.302.0021.2.068– Ficha 454 – R\$ 241.000,00

**Total R\$ 712.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.33903600000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 061 – R\$ 20.000,00

04.01.33903300000000010 – 08.244.0004.1.005 – Ficha 129 – R\$ 8.000,00

04.02.33903000000000010 – 08.243.0004.2.020 – Ficha 135 – R\$ 5.000,00

04.03.339030000000000137 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 156 – R\$ 24.900,00

06.06.33903600000000010 – 12.363.0011.2.045 – Ficha 276 – R\$ 5.000,00

06.06.44905200000000010 – 12.363.0011.2.045 – Ficha 278 – R\$ 5.000,00

06.08.33903900000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 287 – R\$ 60.000,00

09.01.449051000000000166 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 344 – R\$ 547.100,00

09.01.44905200000000010 – 15.451.0025.2.056 – Ficha 362 – R\$ 6.000,00

09.01.33903600000000010 – 15.451.0026.2.060 – Ficha 369 – R\$ 5.000,00

09.02.449051000000000166 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 390 – R\$ 4.000,00

11.01.449052000000000153 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 455 – R\$ 7.000,00

12.01.44905200000000010 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 487 – R\$ 5.000,00

12.01.33903600000000010 – 13.392.0023.2.074 – Ficha 492 – R\$ 10.000,00

**Total R\$ 712.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

OrLândia, 05 de novembro de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

*Prefeito Municipal*

#### **DECRETO 4776**

De 05 de novembro de 2018.

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

11.01.339032000000000169 – 10.301.0020.2.066– Ficha 442 – R\$ 52.000,00

11.01.339030000000000169 – 10.301.0020.2.066– Ficha 441 – R\$ 131.000,00

11.01.339039000000000169 – 10.302.0021.2.069– Ficha 460 – R\$ 417.000,00

**Total R\$ 600.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme comparativo, da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no mês de outubro de 2018, a seguir:

Receita Arrecadada	Rubrica Excesso	Orçada
Incr.Temp.Lim.Fin.MAC. 4.1.7.1.8.03.1.1.22	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	

**Total R\$ 600.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

OrLândia, 05 de novembro de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

*Prefeito Municipal*